



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3658/2001

*Abre Crédito Especial, no valor
de R\$ 10.000,00, com recursos do
Programa Saúde Familiar do
Governo Federal.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

08.03.13.75.428.2120 – PAB Programa Saúde da Família	
41200000 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 9.500,00
31200000 – Material de Consumo	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro da despesa criada no artigo anterior os recursos recebidos do Governo Federal através do “Programa Saúde Familiar” no valor de R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 19 de junho de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. de Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 19/06/2001.